

43



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.725/95

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 114/95

AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 26.12.95

Movimento: _____



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

12/22

Aracruz, 22 de dezembro de 1995.

MENSAGEM Nº 114/95
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

O anexo Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnico-financeiro com o Consórcio Operacional do Corredor Centroleste, que tem como objeto a integração às diversas oportunidades de negócios e investimentos envolvendo projetos de desenvolvimento da área portuária com integração aos projetos municipais, atração de investimentos públicos e privados para a infra-estrutura portuária, terminais multimodais de transporte, de telecomunicações e energia, atração de investimentos públicos e privados na construção de berços de atracação, armazéns, silos e armazéns frigoríficos, atração de investimentos públicos e privados na construção de estaleiro para reparo naval, fábrica de containers, indústrias de beneficiamento de grãos, picadores e processadores de madeira.

Pelo exposto, submeto o anexo Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Edis, para que após as deliberações de praxe, venha merecer a conseguinte aprovação.

Cordialmente,


PRIMO BITI
PREFEITO MUNICIPAL



APROVADO 1.º TURNO

Em 27.12.1995

PROJETO DE LEI Nº 114/95

[Signature]
 Presidente da Câmara

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
 SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
 EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CONSÓRCIO OPERACIONAL DO CORREDOR CENTROLESTE, sociedade sem fins lucrativos, que juntamente com os consorciados, visa através de acordos comerciais agregar a intermodalidade dos meios de transporte, promovendo nacional e internacionalmente as potencialidades das regiões de sua influência.

Art. 2º . As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria consignada no vigente orçamento da Municipalidade.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

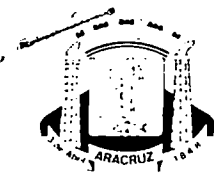
Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de dezembro de 1995.

[Signature]
 PRIMÓ-BITTI
 PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO 2.º TURNO

Em 28.12.1995

[Signature]
 Presidente da Câmara



4
P. B.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINAN
CEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM

DE UM LADO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
com sede à Av. Venâncio Flores, 1.333 - Centro -
Aracruz/ES, neste ato representado por seu Prefei
to Municipal **PRIMO BITTI**, brasileiro, casado, por
tador do CPF nº 036.094.307-10, doravante denomi
nada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DE OUTRO LADO:

O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO CORREDOR
CENTROLESTE, sociedade sem fins lu
crativos, com sede à Av. Nossa Senhora dos Nave
gantes, nº 675, sala 1200 B, Edifício Palácio do
Café, Enseada do Suã, Vitória/ES, neste ato re
presentada por seu Diretor-Presidente **PAULO AU
GUSTO VIVÁQUA**, brasileiro, portador do CPF Nº
014.731.587-53 e a Diretora de Operações, **SAN
DRA MARIA FERRAZ STEHLING**, brasileira, portadora
do CPF Nº 488.859.837-15 doravante denominado,
simplesmente CORREDOR;

CONSIDERANDO QUE

O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO CORREDOR CENTROLESTE'
é uma organização de desenvolvimento regional, voltado para otimi
zação do Corredor de Transportes Centroleste;

O referido consórcio envolve ao interesse de 06
(seis) Estados da Federação, a saber MATO GROSSO, GOIÁS, TOCANTINS,
MINAS GERAIS e ESPÍRITO SANTO, além do DISTRITO FEDERAL;

O Consórcio conta com adesão dentre outras, das

S. Stehling



.../

- 02 -

empresas COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, etc.

Os consorciados prestam contribuição pecuniária' ao Consórcio, participando, em contrapartida, de todas as ações da organização, que visa, através de acordos comerciais agregar a in termodalidade dos meios de transporte, promovendo nacional e in ternacionalmente as potencialidades das regiões de sua influência.

A PREFEITURA DE ARACRUZ, tem interesse em participar e contribuir para o desenvolvimento dos Projetos do CORREDOR.

ASSIM SENDO, as partes acordam celebrar o PRESEN TE CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a integração às diversas oportunidades de negócios e investimentos envolvendo os seguintes pro jetos:

1.1. Desenvolvimento da área portuária com integração aos projetos municipais;

1.2. Atração de investimentos públicos e privados para a infra-es trutura portuária, terminais multimodais de transporte, de teleco municações e energia;

1.3. Atração de investimentos públicos e privados na construção ' de berços de atracação, armazens, silos e armazéns frigoríficos;

1.4. Atração de investimentos públicos e privados na construção de .



6
Peli

.../

- 03 -

estaleiro para reparo naval, fábrica de containers, indústrias de beneficiamento de grãos, picadores e processadores de madeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**:

2.1.a. Alocar os recursos financeiros correspondentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, através de seu orçamento de 1996;

2.1.b. Participar de reuniões, seminários e debates sobre as atividades do **CORREDOR**;

2.1.c. Participar de comissões e conselhos quando solicitado.

2.2. São obrigações do **CORREDOR**:

2.2.a. Participar institucionalmente na operacionalização dos **Projetos** em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**;

2.2.b. Transferir para os projetos supra referidos os recursos **recebidos** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**;

2.2.c. Prestar contas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, dos recursos alocados neste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A liberação das parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) da Prefeitura Municipal de Aracruz, para o **CORREDOR** será efetuada até o quinto dia útil de cada mês, a iniciar no mês subsequente à assinatura do presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dos recursos liberados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, para o

S. S. S. S. S.



.../

- 05 -

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS COM PESSOAL E COM OS TRIBUTOS

Os CONVENENTES serão isoladamente responsáveis por seus recursos humanos colocados à disposição e utilizados no desenvolvimento das atividades específicas deste Convênio, bem como por todas as exigências da legislação celetista, como também com as obrigações tributárias, não existindo entre os recursos humanos e os CONVENENTES nenhum vínculo empregatício direto e/ou indireto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução deste CONVÊNIO, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E POR ESTAREM ASSIM, justas e contratadas, as partes CONVENENTES, por seus representantes legais, assina o presente INSTRUMENTO, em 02(duas) vias originais, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, que a tudo assistiram.

Aracruz/ES,

[Handwritten Signature]
PRIMO PETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

[Handwritten Signature]
PAULO AUGUSTO VIVACQUA

DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO OPERACIONAL DO CORREDOR CENTROLESTE

[Handwritten Signature]
SANDRA MARIA FERRAZ STEHLING

DIRETORA DE OPERAÇÕES DO CONSÓRCIO OPERACIONAL DO CORREDOR CENTROLESTE

9
Aracuz

TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, com sede à Av. Venâncio Flores, nº 1333, inscrita no CGC/MF sob o N° 27.142.702/0001-66, por seu representante infra assinado e devidamente autorizado, declara para os devidos fins que conhece em todos os seus termos o contrato de constituição do CONSÓRCIO OPERACIONAL DO CORREDOR DE TRANSPORTES CENTROLESTE e por este instrumento se compromete a participar financeiramente do orçamento do exercício de 1996, com o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) a ser quitada até o quinto dia útil do mês - Banco Bamerindus, Agência 0426, conta corrente nº 50183-34, e a ele adere para o fim de integrá-lo na condição de CONSORCIADO, na forma do referido Contrato.

Vitória, 15 de dezembro de 1995



PRIMO BITTI
Prefeito Municipal de Aracruz



LIVRO Nº 66 FOLHAS 34

TRASLADO PRIMEIRO ¹⁰
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SAMOEL COSTA - 2º OFÍCIO

C. G. C. 30.966.592/0001-61
Escrituras, Procuções, Rec. de Firmas e Autenticações, Protesto de Títulos,
Escrivanía - Ações Cíveis
Av. Venâncio Flores, 1336 - Tel.: 256-1515 - Aracruz - E.S.

1
Costa

ESTADO DE ESP SANTO COMARCA DE ARACRUZ
MUNICÍPIO DE ARACRUZ DISTRITO DE SEDE
SAMOEL COSTA

TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MUNICÍPIO DE ARACRUZ, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e cinco
aos treze dias do mês de Dezembro do dito ano, nesta Cidade de Ara-
cruz E E Santo, em Cartório compareceu: MUNICÍPIO DE ARACRUZ, com sede nesta Cidade
CGC nº 27 142 702/0001 66, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr: PRIMO BITTI
brasileiro, casado, Industrial, CIC 036 094 307 10, residente em Sauê, Município e Co
marca de Aracruz E Santo.

Reconhecido pel próprio de mim Tabelião e por el me foi dito que,
por este público instrumento, e nos tēmos de direito, nomea e contitue seu bas-
tante procurador LUIZ SORESINI, brasileiro, casado, Econimista, CIC 049 776 .
707 44, residente em Coqueiral- Aracruz ES;- a quem confere poderes para representá-
lo junto ao CONSÓRCIO OPERACIONAL DO CORREDOR CENTROLESTE;- podendo o procurador'
firmar convênio de cooperação técnico financeiro, objetivando a integração do Municí-
pio de Aracruz às diversas oportunidades de negócios e investimentos, enfim, fazer
tudo mais que julgar necessário em prol do fiel cumprimento deste mandato. E de como
assim disse do que dou ié, lavrei este instrumento que sendo lbe lido, aceita e assina
comigo (a) Marilene Amorim Gasparini, escrevente auxiliar que escrevi e comigo (a) Sa-
moel Costa, Tabelião que subscrevi e assino. (A) PRIMO BITTI- SAMOEL COSTA. T R A S
L A D A D A hoje por mim *Samuel Costa* Tabelião que fiz datilografia ,
conferi e assino em público e raso.

Em Testº *Costa* da verdade
Samuel Costa
Samoel Costa Tabelião



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 1.725/95

Ao Exmº Sr. Presidente

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.Exª, para outras providências.

Em: 26.12.95


DILEIA PEDRINI
Chefe Departº Administrativo

DESPACHO

Ao Departamento Legislativo para inclusão na pauta da próxima sessão.

Em:


ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL
Presidente da Câmara



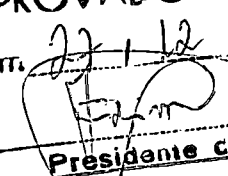
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 1.725 /95
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 114/95
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: Autoriza o executivo firmar convênio

APROVADO 1.º TURNO
Em 27, 12, 1995

Presidente da Câmara

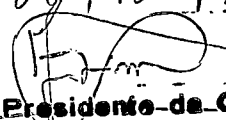
RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa, constatando ser o mesmo legal e constitucional.

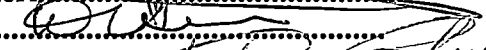
Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

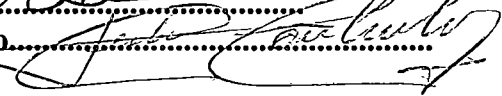
Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em, 27 de dezembro de 1995.

APROVADO 2.º TURNO
Em 28, 12, 1995

Presidente da Câmara

PRESIDENTE: Gilberto Furieri.....

RELATOR: Waldyr Vieira.....

MEMBRO: Pedro Tadeu Coutinho.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 1.725/ 95

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 114/95

AUTOR: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio

APROVADO 1.º TURNO

Em 27.12.1995


Presidente da Câmara

RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise ao projeto de lei epigrafado, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em, 27 de dezembro de 1995.

APROVADO 2.º TURNO

Em 28.12.1995


Presidente da Câmara

PRESIDENTE: Pedro Tadeu Coutinho.....

RELATOR: Paulo Roberto Bottoni.....

MEMBRO: Marlene Souza do Nascimento.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 89ª Sessão Extraordinária
90ª Sessão Extraordinária

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	DATA: 27/12		DATA: 28/12		DATA: 27/12		DATA: 28/12	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	X		X		X		X	
ADERVAL V. GONÇALVES	X		X		X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X		X		X	
CLARÍCIO COUTINHO	X		Ausente		X		Ausente	
DIRCEU CAVALHERI	X		X		X		X	
EDSON CHAGAS FILHO	X		X		X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X		X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	Ausente				Ausente			
MACIEL BOFF	X		X		X		X	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	X		X		X		X	
PAULO ROBERTO BOTTONI	X		X		X		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	
LUIZ CARLOS COUTINHO	X		Ausente		X		Ausente	
VALTER ROCHA LOUREIRO	X		X		X		X	
WALDYR VIEIRA	X		Ausente		X		Ausente	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	Não	Nota			Não	Nota		

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 15 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 15 votos
Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 15 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 15 votos
Contrários: 00 votos


PEDRO TADEU COUTINHO

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 89ª Sessão Extraordinária DATA: 27/12/95
2º TURNO - 90ª Sessão Extraordinária DATA: 28/12/95

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 114/95

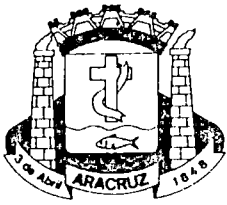
VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	x		x	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x	
CLARÍCIO COUTINHO	x		ausente	
DIRCEU CAVALHERI	x		x	
EDSON CHAGAS FILHO	x		x	
GILBERTO FURIERI	x		x	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	ausente		ausente	
MACIEL BOFF	x		x	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	x		x	
PAULO ROBERTO BOTTONI	x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	
LUIZ CARLOS COUTINHO	x		ausente	
VALTER ROCHA LOUREIRO	x		x	
WALDYR VIEIRA	x		ausente	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	não vota		não vota	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 15 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 12 votos
Contrários: 00 votos


PEDRO TADEU COUTINHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Aracruz, 28 de dezembro de 1995.

Of. nº 294/95
Gab. da Presidência.

Senhor Prefeito:

Encaminho a V.Exª. o **Projeto de Lei nº 114/95 -Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio**, o qual foi aprovado em 2º turno à 90ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para as providências necessárias.

Atenciosamente,


ZEZINHO ATILIO SCOPEL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
PRIMO BITTI
DD. Prefeito Municipal
Nesta